CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 481/85

ESTENDE O BENEFÍCIO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º :- É estendido aos servidores Públicos Municipais, designados para cargos em Comissão, o benefício do 13º salário, a ser pago à data do pagamento desse provento aos demais servidores Municipais.

Art. 2º):- As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes no Orçamento.

Art. 3º):- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 29 de outubro de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidente da Câmara.

Iraci B.B. Suzin
1ª Secretária

Ivo F. Gemelli
2º Secretário.